



Prefeitura Municipal de Toledo  
Estado do Paraná

F.6

Senhor Presidente

Aos Srs. Vereadores  
A. Com. de Seg. e Justica e Sane. e Publ.  
A. Com. de Hig. P. e S. e S. e P. e P. e P.  
Sessão de 26/6/55

CONSIDERANDO, que o "ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL" desta Cidade, requereu dêste Executivo, isenção de tributos municipais, visto aquela Associação desejar instalar na sua Séde Pro-sória, serviços de Bár e Churrascaria, exclusivamente para os seus Associados,

CONSIDERANDO ainda, que as rendas provenientes das referidas instalações, se destinam em benefício do próprio Clube e das suas finalidades,

CONSIDERANDO mais, que, em face aos dispositivos do Código Tributário e Fiscal da Municipalidade, em seus Artigos 25 e 26, Nº 4 e do Artº 30 inciso V a), da Constituição Federal, gosa realmente, a citada Entidade Esportiva dos direitos de isenção de Impostos,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Artº 27, do Código Tributário e Fiscal do Município, institui Lei Especial, para se conceder a referida isenção, encaminhamos a esse Legislativo Municipal, o seguinte,

PROJETO DE LEI

✓EI nº 77  
de 14/10/1955

Artº 1º - Fica isento o "ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL", desta cidade, do pagamento dos Impostos de Indústrias e Profissões e de Licença, desde que, as rendas provenientes dos Serviços de Bár e Churrascaria, existentes na Séde daquela Associação, sejam destinadas em seu próprio benefício, ou aplicadas na finalidade a que se destina o referido Clube.

§ ÚNICO- Ao Executivo Municipal, cumpre mandar fiscalizar a observância das condições estabelecidas por este artigo, assim como, das disposições contidas no Código Tributário e Fiscal do Município e da Constituição Federal Brasileira.

Artº 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 22 de junho de 1955

J-  
Sancionado em 14/10/55  
Lei nº 77  
Paulo Pinto  
sec.

*Manoel*  
Dr. Ernesto Dall'Oglio  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Toledo  
Estado do Paraná

Ofício Nº 80/3/55

Toledo, 22 de junho de 1955

*Vernáu  
22/6/55  
floridense*

Senhor Presidente

Tenho o prazer de passar as mãos de vossa exceléncia, o Projéto de Lei anexo, para exâme e aprovação déssa Ilustrada Casa Legislativa.

Valho-me do ensejo para reiterar a vossa exceléncia, os meus protestos de elevada estima e consideração.

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS

*D. Ernesto Dall'Oglio*  
Dr. Ernesto Dall'Oglio  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. ONDY HELIO NIEDERAUER  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/ CIDADE:-

Sec. Faz. I  
luntas ao processo numero 29/55  
Sala das Sessões 29/55  
Sala das Sessões 29/55

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Comarca de Toledo



Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial: *Haroldo Lycurgo Hamilton*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que re-  
vendo em meu Cartorio o Livro B-1 Registro Integral, a fls. 17 sob o  
nº 23, encontrei o Registro do Esporte Clube Internacional, feito me-  
diante determinação do M.M. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, em sen-  
tença datada de 30 de dezembro de 1954, nos autos do Registro dos Esta-  
tutos, registro este feito em data de 3 de fevereiro de 1955, sendo o  
seguinte o teor: "Extrato dos Estatutos do Esporte Clube Internacional  
de Toledo.- Do Clube e seus fins,- O Esporte Clube Internacional, se-  
diado em Toledo, Estado do Paraná, tem a finalidade de incentivar os  
esportes, principalmente o futebol, de caráter amadorista e proporci-  
onar aos seus associados diversões e recreações sociais. Não podera,  
sob nenhum aspecto, assumir atitudes estranhas à sua finalidade, imis-  
cuir-se nas agitações político-partidárias, nem estabelecer diferen-  
ças de credos religiosos ou de origens étnicas e raciais dos sócios.-  
Dos sócios.- Serão sócios do Esporte Clube Internacional, todos os  
cidadãos idoneos que solicitarem à sua inclusão e cuja proposta de ins-  
crição apresentada por um dos sócios fundadores, depois de julgada pe-  
la Diretoria, por aceita por esta. Os sócios dividir-se-ão em diver-  
sas categorias, a saber: Fundadores, os que assinaram a ata de Funda-  
ção, Honorários, Benemeritos, Efetivos contribuintes, Esportistas e -  
Juvenis. Os sócios não responderão individualmente pelos compromissos  
contraidos pelo Clube. Da Administração.- O órgão soberano do Clube -  
será a Assembleia Geral dos Sócios, a qual elegerá, bienalmente, o Pe-  
sidente, o Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal e respecti-  
vos suplentes. O Presidente nomeará o 1º e 2º Secretários, o 1º e 2º  
Tesoureiros, o Orador Oficial, o Diretor Esportivo, e o Diretor Social,  
gargos estes de Livre nomeação e demissão do Presidente.- Do Pa-  
trímonio Social.- O Patrimônio do Clube será representado pelos bens  
moveis e imóveis e pelo material esportivo que o Clube possue ou vier  
a adquirir através das contribuições dos sócios, doações de particu-  
lares ou subvenções dos poderes públicos. Qualquer alienação do Patri-  
mônio, em todo ou em parte, só podera ser autorizada pela Assembleia  
Geral, pelo voto de dois terços do seu "quorum" legal.- Da dissolução  
do Clube.- O Clube só podera ser dissolvido, quando, a Assembleia Ge-  
ral, especialmente convocada, resolver que o mesmo já não corresponde  
às finalidades para que foi fundado e, pelo voto de dois terços do "qu-  
rum" legal, opinar pela dissolução. Neste caso, os bens pertencentes  
ao Clube, depois da satisfação dos compromissos, serão doados a uma  
Instituição de Beneficiência Nacional e os que tiverem sido doados pe-  
los poderes públicos, devolvidos ao mesmo.- Fórum Jurídico do Clube.-  
O Fórum Jurídico do Clube será o da Comarca de Toledo, Estado do Pa-  
raná, onde esta tem sua sede social.- Dispositivos Gerais.- Oportuna-  
mente o Clube providenciara a sua filiação à Federação paranaense de  
Futebol. Nas suas relações esportivas, o Clube adotara o regulamento  
da Confederação Brasileira de Desportos. Toledo, 21 de julho de 195  
(a) Francisco Safanoff. Presidente da Comissão Organizadora." Era  
que se continha em dito registro.\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 5 de julho de 1955.

*Julio Cesar*  
Oficial - Interino.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 2  
MARC

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: - Projeto de lei que isenta do pagamento de impostos o  
ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, dêsta cidade.

Autor: O Executivo

PARECER N.º 16/55.-

Tem os Governos a obrigação de incentivar e amparar o esporte, por todos os meios ao seu alcance. E, o projeto em fóco, sem dúvida merece a aprovação dêste Legislativo, porquanto visa, através da isenção de impostos, o amparo que o esporte necessita em nossa Comuna. No entretanto, para que o mesmo possa seguir os seus trâmites legais, mistér se faz que o Sr. Prefeito, autor do projeto, anexe ao mesmo, a necessária prova de estar a agremiação que será beneficiada pelo mesmo, devidamente registrada e legalizada. Em vista do expôsto, somos de

PARECER

Que o projeto em fóco seja devolvido ao Executivo, para que o mesmo providencie a anexação dos documentos que provem a legal constituição da agremiação a ser beneficiada.-

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955.-

A COMISSÃO

*Rubens Steiner*  
*Geminio Riccari*  
*Schmidt*



11.4  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE HIGIENE, ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO E CULTURA

*Junta ao  
Sala das Sessões, 27/7/55  
Presidente*  
Assunto: - Projéto de lei que isenta do pagamento de impostos o  
ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, desta cidade.

Autor: - O Executivo

PARECER

Têm os Governos a obrigação de incentivar e amparar o esporte por todos os meios aq seu alcance. E, e projeto em foco, sem dúvida, merece a aprovação deste Legislativo, porquanto visa, através da isenção de impostos, o amparo que o esporte necessita em nossa Comuna. No entretanto, para que o mesmo possa seguir os seus trâmites legais, / mister se faz que o Sr. Prefeito, autor do projeto, anexe ao mesmo, a necessária prova de estar a agremiação, que sera beneficiada pela referida lei, devidamente registrada e legalizada. Em vista do exposto, somos de

PARECER

que o projeto em foco seja devolvido ao Executivo para que o mesmo providencie a anexação dos documentos que provem a legal constituição da agremiação a ser beneficiada.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1955.

A COMISSÃO.

*Alcibíade Fornipher  
Willibaldo Finkler*



# Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 14 de outubro de 1955

Senhor Prefeito

Anexo ao presente, tenho a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que isenta o "Esporte Clube Internacionál" do pagamento de Impostos de Industrias e Profissões e de Licença, cujo projeto foi devidamente aprovado por esta Casa Legislativa em Sessão Ordinária realizada em data de - ãntem.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

  
CLECIO ZENNI  
PRESIDENTE

JOSE AYRES DA SILVA  
SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr. Dr. ERNESTO DALL'OGLIO  
D.D. Prefeito Municipal  
N/CIDADE:-



*Entregar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
*Valto das Laranjeiras 19/10/55*

*Prefeitura Municipal de Toledo*  
*Estado do Paraná*

Ofício Nº 117/55

Toledo, 14 de outubro de 1955

Senhor Presidente

Anexo ao presente, tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, a cópia da Lei Nº 77, devidamente sancionada por este Executivo Municipal, juntamente com o respectivo Projeto de origem.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os meus,

RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS

*Ernesto Dall'Oglio*  
Dr. Ernesto Dall'Oglio  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/CIDADE:-